



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ofício nº 10/2024/DGMT/PPGT

Assunto: Relatório de Gestão 2024 da UFMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.039501/2024-70.

Prezados Gestores,

1. Considerando o término do exercício vigente, lembramos a necessidade de elaboração de seus relatórios de atividades e envio destes a esta Diretoria de Gestão, Modernização e Transparéncia com vistas a compor o Relatório de Gestão 2024 da UFMA.
2. Para isso, foi emitida em 13 de dezembro de 2024 a Portaria nº 1429/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR (1287160), que estabelece regras e procedimentos para elaboração e consolidação do Relatório de Gestão 2024 da Universidade Federal do Maranhão.
3. Informamos que os referidos relatórios devem levar em conta o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022/2026 especificando as metas e objetivos institucionais de cada setor bem como seu desempenho quanto ao atingimento destes. Devem, ainda, prestar informações sobre o uso dos recursos de programas e ações do Governo, constantes do orçamento da UFMA e de outros recursos captados destinados à execução das metas ([clique aqui para acessar o arquivo Programas e Ações 2024](#)).
4. Lembramos também que o relatório deve contemplar as Pró-Reitorias e Superintendências como um todo e não cada uma de suas diretorias e divisões, isoladamente. Em relação aos Centros, as informações devem ser consolidadas em conjunto (todo o centro) e não curso a curso, sendo apresentadas de maneira integrada. A seleção das informações enviadas deve obedecer aos critérios de materialidade apontados pelo TCU: a identificação das transações financeiras e os temas que afetam, de maneira significativa, a capacidade da UFMA de alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos.
5. Dito isso, não basta apontar a relevância de um tema, é preciso observar se ele atende a algum dos critérios de materialidade acima e explanar de que maneira ele afeta os objetivos estratégicos e a geração de valor desta instituição.
6. Não serão aceitos relatórios contendo apenas dados numéricos, ou os que não apresentem análise crítica, pois ela comprehende requisito essencial para prestação de contas junto ao TCU. Ressaltamos, ainda, que as informações devem ser apresentadas comparativamente com o histórico do exercício anterior, justificando-se o resultado deste ano e sua evolução ou involução.
7. É de suma importância a consulta, em especial, das legislações sobre o tema: [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 – TCU](#); [Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022](#) e o [Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado](#) (elaborado

pelo TCU).

8. As informações requeridas, bem como os setores responsáveis pelo seu envio constam na Portaria nº 1429/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR (1287160). Lembrando que os itens ali contidos podem sofrer acréscimos ou alterações ao longo da elaboração do Relatório, e neste caso informaremos aos responsáveis.
- 9 . As informações deverão ser encaminhadas a partir do preenchimento do arquivo [Documento de Referência 2024 \(DR\)](#) disponível para download no Drive da DGMT e deverão **obrigatoriamente** ser enviadas em 2 vias da seguinte forma:
 - 1 cópia do arquivo Documento de Referência 2024 (DR) preenchido no formato .docx compatível com Word e totalmente editável (inclusive gráficos e tabelas) para o e-mail institucional da DGMT: dgmt.ppgt@ufma.br;
 - 1 cópia em formato .pdf do arquivo Documento de Referência 2024 (DR) preenchido que deverá ser anexada em resposta a este processo, para registro oficial dos trâmites do Relatório de Gestão.
10. É imprescindível o envio das 2 vias seguindo os critérios acima descritos. Não serão aceitos dados enviados por outros meios, como *whatsapp* ou e-mails para outros endereços que não o dgmt.ppgt@ufma.br sob pena de não serem incluídos no Relatório de Gestão e responsabilizados os setores correspondentes. Igualmente não serão aceitos outros formatos e/ou envios que não estejam conforme as instruções acima e aquelas contidas no arquivo Documento de Referência 2024 (DR).
- 11 . Dúvidas podem ser encaminhadas também via e-mail para o endereço dgmt.ppgt@ufma.br.
12. O prazo final para envio das informações solicitadas é **31/01/2025**, de acordo com a Portaria nº 1429/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR (1287160).
13. Contamos com a colaboração de todos para celeridade e cumprimento dos prazos, pois o atraso no envio prejudica a universidade como um todo, já que inviabiliza a finalização do Relatório de Gestão no prazo estipulado pelo TCU.

Desde já agradecemos a todos pela atenção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELDON KERN NETA PACHECO, Diretor(a)**, em 17/12/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287589** e o código CRC **21210F7C**.